

**EDITAL Nº 01/2018 IAESB/FASB – ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 2018.1 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE
MEDICINA PARA O CURSO DE MEDICINA**

A Direção da **Faculdade São Francisco de Barreiras**, esta doravante também identificada pela sigla **FASB-Barreiras**, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras (IAESB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2018.1 para Transferência Externa para o 3º Período do curso de bacharelado em Medicina, cuja seleção ocorrerá entre os dias 07 e 21/02/2018 e tal Processo será realizado sob a responsabilidade da **Faculdade São Francisco de Barreiras**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Processo Seletivo está regulamentado pelo Regimento Acadêmico da Faculdade São Francisco de Barreiras e por este Edital, cujos correspondentes objetivos consistem em selecionar e classificar candidatos à matrícula no **3º semestre letivo de 2018**.

2. CURSO, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

2.1 Para este Processo Seletivo serão oferecidas 5 (**cinco**) vagas, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina Autorizado pela Portaria nº 384/2016, publicada no D.O.U. nº 159, de 18/08/2016	Integral	5	12 semestres	Semestral	FASB-Barreiras
OPÇÃO/MODALIDADE DE INGRESSO					
Transferência Externa	Integral	5	12 semestres	Semestral	FASB-Barreiras

2.2 A critério da **FASB**, novas vagas poderão ser incorporadas a este processo seletivo.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderão concorrer às vagas residuais previstas neste Edital os candidatos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Transferência Externa: estudante regularmente matriculado em curso de Graduação em Medicina em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC, que tenha integralizado total ou parcialmente, com aproveitamento, pelo menos, o 2º (segundo) semestre letivo do curso de origem.

- 3.1.1.1 O candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo com a IES de origem, bem como o seu Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES;

4. INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato apresente, no ato da própria inscrição, a comprovação do Pré-Requisito estabelecido no **item 3**.
- 4.2** Após a efetivação da inscrição, não será permitida – sob hipótese alguma – qualquer mudança na inscrição.
- 4.3** Caso seja constatada a existência de mais de uma Inscrição de um mesmo candidato, considerar-se-á válida a inscrição mais recente, anulando-se as demais.
- 4.4** É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **FASB-Barreiras** e o candidato.
- 4.5** A **FASB-Barreiras** fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.
- 4.6** As inscrições serão realizadas no período de **07/02/2018** a **21/02/2018**, até as **20h59min**, exclusivamente pelo envio da ficha de inscrição (em anexo) preenchida e documentação listada no **item 3**, para o e-mail transferenciamed@fasb.edu.br.
- 4.7** Não haverá taxa de inscrição para os candidatos que pleitearem vaga referente a este edital.
- 4.8** A inscrição só será efetivada após a confirmação de recebimento do e-mail pela IES.
- 4.9** A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.10** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste **Edital**.
- 4.11** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.11.1** Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* se autoidentificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
- 4.11.2** Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em campo próprio, na ficha de inscrição.
- 4.12** O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:
- 4.12.1** houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;
- 4.12.2** houver realizado duas ou mais inscrições, sendo validada apenas uma conforme item;

5 DA SELEÇÃO

- 5.1** A seleção constará das seguintes etapas:
- 5.1.1** Avaliação Documental;
- 5.1.2** Cálculo da Nota do ENEM (NE);
- 5.1.3** Cálculo da Média do Histórico Acadêmico (MH);
- 5.1.4** Cálculo da Nota Parcial (NP);

6 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Na Avaliação Documental será eliminado o candidato que:

- 6.1.1** Não estiver com a documentação completa ou que seja constatada irregularidade na avaliação;
- 6.1.2** Não comprovar o vínculo atual com a IES de origem;
- 6.1.3** Não cursar na IES de origem o mesmo curso pretendido na FASB;
- 6.1.4** Não comprovar que está matriculado, em 2017.2, no 2º semestre;

6.2 Ao término da Avaliação Documental, a FASB divulgará a relação dos candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, no site <http://www.fasb.edu.br>.

7 DA NOTA DO ENEM (NE)

7.1 A Nota do ENEM (NE) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo candidato na edição indicada pelo mesmo, considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).

7.1.1 No cálculo da NE, caso o quinto algarismo decimal for igual ou superior a 5 (cinco), o quarto algarismo decimal será arredondado para mais; no caso contrário, ele será mantido.

8 DA MÉDIA DO HISTÓRICO ACADÊMICO (MH)

8.1 A Média do Histórico Acadêmico (MH) consiste na média aritmética simples das notas registradas no Histórico Acadêmico.

8.2 Compete à FASB realizar o cálculo da MH.

8.3 Serão considerados no cálculo:

8.3.1 Cálculo da média aritmética simples dos resultados finais, registrados no Histórico Acadêmico, de cada disciplina cursada integralmente;

8.3.2 Se no Histórico Acadêmico não estiver registrada nenhuma nota, será considerada a Média igual a 0,00 (zero).

8.3.3 Caso no Histórico Acadêmico estejam registrados conceitos, para o cálculo da MH, será considerada a nota média do intervalo correspondente a cada conceito.

8.3.4 No cálculo da MH serão considerados dois algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

9 DA NOTA PARCIAL (NP)

9.1 A NP configurar-se-á da média aritmética ponderada da NE e da MH, atribuindo-se peso 6 (seis) a NE e peso 4 (quatro) a MH.

9.2 A NP tem caráter classificatório e eliminatório.

9.3 No cálculo da NP também serão considerados 4 algarismos decimais, utilizando o mesmo critério de arredondamento estipulado em 7.1.1.

10 DESEMPATE

10.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.1 Para fins de desempate, será adotado o critério de maior nota na prova de Redação no ENEM, na edição indicada pelo candidato;

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final, será homologado pela Direção, cuja publicação ocorrerá em ordem classificatória, em consonância com o número de vagas.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para a matrícula em primeira convocação, nos seguintes dias e horários:

11.1.1 Dias 22 e 23/02/2018, das 9h00 às 18h00.

11.2 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pela **FASB-Barreiras**, seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento, e neste Edital, no que couber.

11.3 O valor atual da mensalidade do curso é de R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais) com pagamento no 6º dia útil, com incentivo para R\$ 7.480,00 para pagamento no 1º dia útil do mês.

11.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto a **FASB-Barreiras**.

11.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la e praticar os atos inerentes a mesma.

11.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital e/ou no Edital de Matrícula.

11.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação, e ainda não convocado, por meio de aviso no Quadro de Avisos da **FASB-Barreiras** ou nos *site* www.fasb.edu.br e SMS.

12 DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade São Francisco de Barreiras**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

12.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

12.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 12.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 12.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
- 12.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- 12.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- 12.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- 12.1.8 Fotografia 3x4 recente;
- 12.1.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pelo **FASB-Barreiras**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;
 - 12.1.9.1 O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 12.1.10 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;
- 12.1.11 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
- 12.1.12 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;
- 12.1.13 Comprovante de Residência (endereço completo);
- 12.1.14 Declaração de Vínculo com a IES de origem, bem como o seu Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.
- 12.1.15 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 12.1.16 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 12.1.17 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.
- 12.1.18 O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela **Faculdade São Francisco de Barreiras**.
- 12.1.19 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.
- 12.1.20 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

13 SEMESTRE DE INGRESSO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 13.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão no 3º (**terceiro**) período (**semestre**) do Curso de Graduação em Medicina.
 - 13.1.1 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2018.
- 13.2 Será facultada aos candidatos, após a matrícula, a solicitação de aproveitamento de estudos de componentes curriculares realizados em IES de origem.
 - 13.2.1 Este aproveitamento está sujeito à cuidadosa análise e aprovação pela Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina e pela Diretoria Acadêmica da **Faculdade São Francisco de**

Barreiras, observadas a compatibilidade dos componentes curriculares e a indissociabilidade destes componentes junto aos concernentes módulos, bem como o Regimento da Instituição.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **FASB-Barreiras** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

14.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

14.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

14.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **FASB-Barreiras**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

14.5 Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em todas as aulas, nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo.

14.6 Considerando não ser obrigatória às instituições de ensino privadas a disponibilidade de intérprete para acadêmicos portadores de deficiência, a **FASB-Barreiras**, verificado e demonstrado ao acadêmico a desproporção entre a medida necessária para a adaptação ao portador de necessidades especiais e os custos decorrentes de sua implementação, comparado ao preço da trimestralidade, tudo pela concretização dos direitos fundamentais das pessoas portadoras de deficiência, se reserva o direito de apresentar um plano alternativo para adimplência do seu respectivo valor.

14.7 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão descartados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

14.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Barreiras/BA**.

14.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **Barreiras/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FASB**.

Barreiras, 07 de fevereiro de 2018



Tadeu Sergio Bergamo
Diretor Presidente/IAESB/FASB

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - MEDICINA

<u>Nome:</u>		
<u>Nome Social:</u>		
<u>RG:</u>	<u>CPF:</u>	
<u>Endereço</u>		
<u>Bairro:</u>	<u>Cidade/UF:</u>	<u>CEP:</u>
<u>Telefone:</u>	<u>Celular(es):</u>	
<u>e-mail:</u>		
<u>IES de Origem:</u>		